

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 471 de 25/10/1985

L E I Nº 3037/85
de 25 de outubro de 1985

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a importância de Cr\$.37.596.500 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos - cruzeiros), que será utilizado na aquisição de duas ambulâncias FORD BELINA/85 novas, bem como a integralizar o valor dos referidos veículos Cr\$.37.596.500 (trinta e sete - milhões e quinhentos e noventa e - seis mil e quinhentos cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 2 (duas) ambulâncias FORD BELINA/85 novas, que serão destinadas ao serviço de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Artigo 2º - O custo total dos veículos referidos no artigo 1º é da ordem de Cr\$.75.193.000 (setenta e cinco milhões e cento e noventa e três mil cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal, a receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a través da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, a importância de Cr\$.37.596.500 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e - quinhentos cruzeiros), representando assim a aquisição no valor de Cr\$....37.596.500 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), a qual também fica pela presente lei, autorizado a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição dos referidos veículos, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, referidos no artigo 2º desta lei.

9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.10	Departamento Médico Odontológico
9.13	Divisão Hospitalar
9.13 - 13754281.59	Aquisição de duas ambulâncias
9.13 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 37.596.500

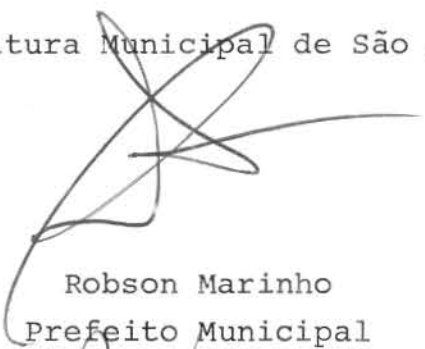
Continuação da lei nº 3037/85

Fls.02

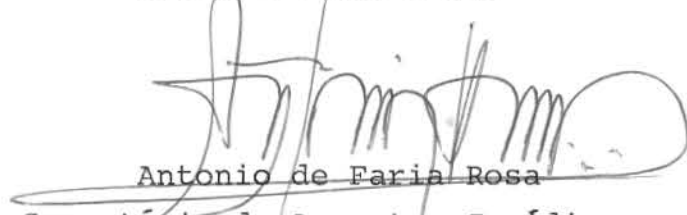
Parágrafo Único - A suplementação a que se re
fere o artigo 3º será regulamentada por decreto do Executivo, na época
da aquisição.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigên
cia até 31 de dezembro de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
25 de outubro de 1985 .

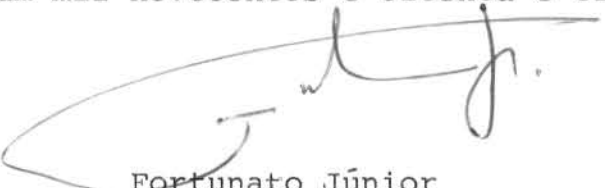


Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias
do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos